

**PARECER Nº 1063/2011 DA COMISSÃO DE TRANSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA AO PROJETO DE LEI Nº 494/2005.**

De autoria do nobre Vereador Wadih Mutran (PP), a proposição em tela dispõe sobre a introdução do inciso VII, no artigo 2º da Lei nº 12.490 de 03 de outubro de 1997, e dá outras providências.

De acordo com o projeto ficam excluídos da restrição de circulação no centro expandido da cidade de São Paulo os veículos destinados única e exclusivamente para locação.

Depreende-se da justificativa do autor que o objetivo primordial da iniciativa é proporcionar aos turistas que visitam nossa cidade, uma frota maior para locação oferecendo maior comodidade e conforto para aqueles que procuram a cidade de São Paulo como ponto turístico, destacou ainda que o legislativo apresenta normas para adequar o rodízio de veículos no município instituído em 1997.

A digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa no que compete regimentalmente a se pronunciar posicionou-se pela legalidade e constitucionalidade da propositura, destacando que, diante da propositura que versa sobre política municipal de meio ambiente, conforme o artigo 41, inciso VIII, da (LOM) Lei Orgânica do Município de São Paulo, que deverão ser convocadas pelo menos duas audiências públicas durante a tramitação e procedimento regimental para debater com a sociedade, com os interessados e com os vereadores em audiência pública sobre o assunto em tela, e com esse destaque a CCJLP da Câmara Municipal de São Paulo, se manifestou favoravelmente ao projeto de lei.

Sob análise da competência da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, não foi constatado óbices que impeçam o seguimento da proposição, assim sendo manifestamo-nos favoráveis ao seguimento do projeto de lei.

Diante do exposto, somos favoráveis ao projeto original.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e gastronomia, em 14.09.2011.

Gilson Barreto - PSDB – Presidente

David Soares - PSC - Relator

Aurélio Nomura - PV

Domingos Dissei – DEM

Jamil Murad - PC do B

Wadih Mutran - PP